



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 1.086/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à adequação no Orçamento inerente a Câmara Municipal.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a adequação no Orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2019, o qual foi estimado a maior no montante de **R\$ 1.579,32 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)**, na forma abaixo especificada:

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2073 – Gestão e Manutenção com o Legislativo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.579,32

TOTAL GERAL R\$ 1.579,32

ART. 2º - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei em igual valor, a seguinte dotação:

05.001 – Secretaria de Municipal de Finanças

05.122.0010.2062 – Gestão e Manutenção Finanças

31.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.579,32

TOTAL GERAL R\$ 1.579,32

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 dias do mês de Outubro de 2019


JAIR KASNER

PREFEITO MUNICIPAL